



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**

Processo Licitatório nº 067/2024  
Concorrência Eletrônica nº 014/2024



Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **90 (noventa) dias** de vigência, prorrogado de **30 (trinta) de outubro de 2024 até 28 (vinte e oito) de janeiro de 2025**, justifica-se o presente aditivo devido à distância onde por ser área rural dificultou a logística na entrega do material, acarretando o atraso da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de outubro de 2024.




  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**  
**CÉZAR BOTELHO FILHO**  
**CONTRATANTE**



Documento assinado digitalmente  
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDAO  
Data: 01/11/2024 11:04:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ nº 43.014.056/0001-08**  
**Valeria Aparecida da Costa Brandão CPF nº: 000.701.801-05**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:   
CPF:   
Nome:   
CPF: 